



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.932 DE 20 DE OUTUBRO DE 1987

"**CRIA DIVERSOS EMPREGOS NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO, TRANSFORMA E ALTERA DENOMINAÇÃO DE EMPREGOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZZIO-Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTº 1º- Ficam criados no Quadro de Servidores do Município, todos sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT- os seguintes empregos ou funções:

#### I- Na Divisão de Obras e Viação

- 01(um) de Auxiliar de Tecnologia Civil- Referencia "X" (dez).
- 01(um) de Pintor-referencia "VI" (seis)
- 01(um) de Eletricista-Referencia "IX" (nove).
- 01(um) de Carpinteiro-Marceneiro-Referencia "VIII" (oito).

#### II-na Divisão de Educação

- 01(um) de Escrivão- Referencia "V" (cinco).
- 02 (dois) de Servente- Referencia "I" (um).
- 01 (um) de Auxiliar de Atividades Esportivas-Referencia "VIII"(oito)-Seção de Esportes e Recreação.

#### III- Divisão de Habitação e Desenvolvimento Urbano

- 01(um) de Topógrafo- Referencia "XII" (doze).

#### IV- Assistência Social

- 01(um) de Auxiliar de Serviços Sociais-Referencia "VIII" (oito)

ARTº 2º- Ficam transformados, conforme consta, os seguintes empregos ou funções do Quadro de Servidores do Município, todos sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT :

- 01(um) de Auxiliar de Assistente de Bibliotecaria-atual referencia IV (quatro), em AUXILIAR DE SERVIÇOS TRIBUTARIOS-Referencia "VIII" (oito)-lotado na Seção de Tributação e Processamento de Recursos"-Divisão da Fazenda.

- 01(um) de Técnico Esportivo-atualmente referencia "VIII"-Divisão de Educação- Seção de Esportes e Recreação- em PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA- referencia "X" (dez)-mantida a mesma lotação.

ARTº 3º- Passam a denominar-se como consta, os se-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120 fls. 2

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.932 DE 20 DE OUTUBRO DE 1987

guintes empregos ou funções, mantidos a mesma lotação, a mesma referência salarial e o mesmo regime de trabalho:

01 (um) de Planejador de Serviços Municipais- atual referência "XIV" (catorze)- Divisão de Serviços Municipais- para ASSISTENTE TECNICO DE DIRETOR".

01 (um) de Técnico de Estradas e Pontes- referência "XIII" (treze)- Divisão de Obras e Viação- para SUPERVISOR DE OBRAS RODOVIARIAS.

01 (um) de Assessor de Relações Públicas- atual referência "XII" (doze) Gabinete do Prefeito- para ASSISTENTE PARA AUDIÊNCIAS E CONTATOS".

ARTO 4º- Fica suprimida a atual Seção de Instrução e Processamento de Recursos"- Divisão da Fazenda.

ARTO 5º- Fica criada a SEÇÃO DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAES. Divisão de Administração, cujas atribuições serão definidas em ato do Executivo.

ARTO 6º- A atual Seção de Fiscalização Tributaria passa a denominar-se SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RECURSOS- Divisão da Fazenda, cujas atribuições serão definidas em ato do Executivo.

ARTO 7º- Os atuais empregos ou funções de Chefes, da Seção de Fiscalização Tributaria e da Seção de Instrução e Processamento de Recursos - ambos da Divisão da Fazenda- ficam mantidos, ficando um emprego lotado na Divisão da Fazenda (Seção de Tributação e Processamento de Recursos) e outro emprego na Divisão de Administração (Seção de Expediente e Serviços Gerais), e seus atuais titulares serão remanejados por ato do Executivo, respeitadas suas posições hierarquicas.

ARTO 8º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações proprias do orçamento vigente.

ARTO 9º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de outubro de 1987.

ARTO 10º- Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 20 DE OUTUBRO DE 1987.

DR RUBENS APARECIDO BENAZZIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.932 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.987.

## A N E X O I

### ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REFERÊNCIAS SALARIAIS	VALOR DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS	GRAU I	GRAU II
I	Cz\$ 3.600,00	Cz\$ 3.670,00	Cz\$ 3.740,00
II	Cz\$ 3.800,00	Cz\$ 3.870,00	Cz\$ 3.940,00
III	Cz\$ 4.000,00	Cz\$ 4.070,00	Cz\$ 4.140,00
IV	Cz\$ 4.400,00	Cz\$ 4.470,00	Cz\$ 4.540,00
V	Cz\$ 4.800,00	Cz\$ 4.870,00	Cz\$ 4.940,00
VI	Cz\$ 5.000,00		
VII	Cz\$ 5.500,00		
VIII	Cz\$ 6.000,00		
IX	Cz\$ 6.500,00		
X	Cz\$ 7.200,00		
XI	Cz\$ 8.000,00		
XII	Cz\$ 9.500,00		
XIII	Cz\$ 11.500,00		
XIV	Cz\$ 13.500,00		
XV	Cz\$ 15.500,00		
XVI	Cz\$ 18.000,00		

DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.932 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.987.

## A N E X O II

### ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NOMENCLATURA DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES	REF.	VALOR - Cz\$
SERVENTE	I	3.600,00
MERENDEIRA OPERADOR DE PX	II	3.800,00
AUXILIAR DE ENCARREGADO DE PADARIA AUXILIAR DE CARPINTEIRO-MARCELEIRO AUXILIAR DE COVEIRO AUXILIAR DE MECÂNICO AUXILIAR DE PEDREIRO AUXILIAR DE PINTOR AUXILIAR DE ZELADOR BRAÇAL	III	4.000,00
ATENDENTE AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ENCARREGADA DA COPA ENTREGADOR DE AVISOS PORTEIRO SERVENTE-CONTINUO ZELADOR	IV	4.400,00
ATENDENTE LABORATORIAL ATENDENTE SUPERVISOR BORRACHEIRO ESCRITURÁRIO ESCRITURARIO (EFETIVO) JARDINEIRO LAVADOR-LUBRIFICADOR OPERADOR DE COMUNICAÇÕES (TELEFONE) OPERADOR-CONSERVADOR DE PONTES E ESTRADAS ORIENTADOR DE PARQUE INFANTIL	V	4.800,00
ASSISTENTE DE BIBLIOTECÁRIA ASSISTENTE DE TESOURARIA AUXILIAR DE ALMOXARIFE AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL AUXILIAR DE CONTABILIDADE AUXILIAR DE SEÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CAMPO ENCARREGADO(A) DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS	VI	5.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74,

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.93 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.987.

## A N E X O II

### ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NOMENCLATURA DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES	REF.	VALOR - Cz\$
INSTRUMENTISTA (TÉCNICO INSTRUMENTISTA MUSICAL) MOTORISTA PINTOR REGENTE (TÉCNICO INSTRUMENTISTA MUSICAL) SUPERVISOR(A) DE MERENDA	VI	5.000,00
COVEIRO MECÂNICO MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES SOLDADOR TRATORISTA	VII	5.500,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO (EDUCAÇÃO) AUXILIAR DE SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS AUXILIAR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS CARPINTEIRO-MARCENEIRO AUXILIAR DE SERVIÇOS SOCIAIS ENCARREGADO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS ENCARREGADO DE PADARIA INSTRUTOR(A) DE BORDADO INDUSTRIAL INSTRUTOR DE MARCENARIA-ARTESANATO MAESTRO (CORPORAÇÃO MUSICAL) MONITOR DE CRECHE MOTORISTA (TRANSPORTE DE CARGAS) PEDREIRO PROFESSOR DE CORTE COSTURA	VIII	6.000,00
AIMOXARIFE ASSISTENTE DE CHEFIA DE GABINETE AUXILIAR DE CHEFIA DE SEÇÃO AUXILIAR DE CHEFIA DE ASSISTENTE SOCIAL AUXILIAR DE CHEFIA DE GABINETE AUXILIAR DE CONFERENTE AUXILIAR DE FISCAL DE PATRIMÔNIO E COMBUSTÍVEL AUXILIAR DE SECRETÁRIO(A)-AMANUENSE CADASTRISTA ELETRICISTA ENCARREGADO TÉCNICO DE MÁQUINAS E BOMBAS FISCAL DE OBRAS PARTICULARES FISCAL DE POSTURAS MOTORISTA DE AMBULÂNCIA OPERADOR DE OBRAS PÚBLICAS OPERADOR DE MÁQUINAS - PROFESSOR DE 1º GRAU	IX	6.500,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07, - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.932 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.987.

## A N E X O II

### ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NOMENCLATURA DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES	REF.	VALOR - Cz\$
PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA PROTOCOLISTA ARQUIVISTA	IX	6.500,00
ASSESSOR PARA ASSUNTOS GERAIS ASSESSOR DE IMPRESNSA AUXILIAR DE TECNÓLOGO CIVIL ENCARREGADO DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATO DE CIMENTO ENCARREGADO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE CAMPO ENCARREGADO DE TURMA ESTATÍSTICO PROFESSOR DE DEFICIENTES MENTAIS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA SECRETÁRIO(A)-AMANUENSE ZELADOR DE CEMITÉRIO ZELADOR DE MATADOURO	X	7.200,00
AGENTE FISCAL DE RENDAS BIBLIOTECÁRIA COMPRADOR COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA AO MENOR CONTROLADOR DE MATERIAIS DATILÓGRAFO-AMANUENSE DESENHISTA TÉCNICO DIGITADOR ENCARREGADO DA JUNTA DO SERVIÇOS MILITAR FISCAL DE ESTRADAS DE ROBAGEM LANÇADOR	XI	8.000,00
ARQUITETO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CENTRO COMUNITÁRIO) ASSISTENTE PARA AUDIÊNCIAS E CONTATOS ASSISTENTE SOCIAL CHEFE DE ÁREA DE OFICINA E GARAGEM MECÂNICA CONFERENTE DE CONTABILIDADE CONFERENTE DE PESSOAL CONFERENTE DE TESOUREARIA DENTISTA DIRETOR DE PRÉ-ESCOLA ENFERMEIRA MÉDICO OPERADOR DE COMPUTADOR	XII	9.500,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.932 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.987.

## A N E X O II

### ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NOMENCLATURA DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES	REF.	VALOR - Cz\$
OPERADOR DE EMPENHO SUPERVISOR DE CENTRO ESPORTIVO SUPERVISOR TÉCNICO ESPORTIVO TESOUREIRO AUXILIAR TECNÓLOGO CIVIL TOPÓGRAFO	XII	9.500,00
ANALISTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS CHEFE DE SEÇÃO CONTADOR COORDENADOR DE ENSINO FISCAL DE DISTRITO FISCAL GERAL MESTRE DE OBRAS OFICIAL ADMINISTRATIVO SUPERVISOR DE ENSINO SUPERVISOR DE OBRAS RODOVIÁRIAS	XIII	11.500,00
ASSISTENTE TÉCNICO DE DIRETOR CHEFE DE GABINETE COORDENADOR FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS DENTISTA SUPERVISOR FISCAL DE PATRIMÔNIO E COMBUSTÍVEL MÉDICO SUPERVISOR TESOUREIRO	XIV	13.500,00
PROCURADOR JUDICIAL PROFESSOR NÍVEL III SUBDIRETOR DA FAZENDA SUBDIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO	XV	15.500,00
DIRETOR DE DIVISÃO	XVI	18.000,00